



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.151/22
DE 19 DE ABRIL DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.993/20 DE 20/01/20 QUE INSTITUIU A DIÁRIA ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE BASTOS, VIA CROSS, APLICÁVEL AOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BASTOS.

Artigo 1º - Ficam alterados os Artigos abaixo discriminados da Lei Municipal nº 2.993/20 de 20/01/20 que instituiu a diária especial por convocação para realização de transporte de pacientes encaminhados do Pronto Socorro Municipal de Bastos, via CROSS, aplicável aos servidores efetivos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Bastos, nas condições que especifica.

Art. 1º - ...

§ 1º - Revogado

Art. 2º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.993/20 de 20/01/20 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor da Diária Especial por Convocação para a realização de transportes de pacientes encaminhados via CROSS, fora da jornada normal de trabalho a que está submetido o Servidor, será pago através do cálculo das horas extras trabalhadas, mensalmente.

Art. 3º - ...

Parágrafo Único - Revogado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

aos 19 de abril de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito